

BOLETIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

Sessões:

Ordinárias

Extraordinárias

Comissões

Projetos Leis

Requerimentos

Indicações

Moções

Eventos

**Recesso Parlamentar
01/07 a 31/07/2020**



Câmara Revisa, Atualiza e Consolida a Lei Orgânica do Município de Itariri, e o Regimento Interno da Casa de Leis com suas emendas posteriores à promulgação

16ª Sessão Ordinária - 04 novembro 2020

Mesa Diretora 2019/2020



Carlos Rocha Ribeiro
Presidente



Sérgio Hideki Kian
1º Secretário



Marcelo Britto
2º Secretário

Vereadores - Gestão 2017 a 2020



Rafael Gustavo Peroni



Airton França dos Santos



Beatris Ferreira do Nascimento



Luiz Antônio Franco Alixandria



Milene Damasceno



Aloísio Antunes Batista



Maurício José Marinho Ferreira



Josimar da Silva Teixeira



Câmara Municipal de Itariri - Sessões Ordinárias - 1ª e 3ª quartas-feiras de cada mês às 19 horas



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2020

Aprovado em 2 turnos

Justificativa

Revisa, Atualiza e Consolida a Lei Orgânica do Município de Itariri, com suas emendas posteriores à promulgação e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Itariri, ora em vigor, "Anexo I", passa por uma Revisão, Atualização e Consolidação, recebendo Emendas Supressivas, Substitutivas, Aditivas e Modificativas, cujos teores estão incorporados à redação do texto em vigência, conforme "Anexo II".

Art. 2º O novo texto consolidado, com as Emendas de Revisão e Atualização propostas, está disposto no "Anexo III".

Art. 3º Fica revisado, atualizado e consolidado, o texto da Lei Orgânica do Município de Itariri e todas as suas emendas posteriores.

Art. 4º Esta Emenda de Revisão, Atualização e Consolidação, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Carlos Rocha Ribeiro
Presidente da Câmara

Sergio Hideki Kian
Vereador
1º Secretário

Marcelo Britto
Vereador
2º Secretário

APOIO DOS DEMAIS VEREADORES:

Airton França dos Santos
Aloisio Antunes Batista
Beatris Ferreira do Nascimento
Josimar da Silva Teixeira
Luiz Antonio Franco Alixandria
Mauricio José Marinho Ferreira
Milene Damasceno
Rafael Gustavo Peroni

O Brasil adotou, a partir da Constituição de 1988 o federalismo. Nas federações, como ocorre em nosso país, nos três âmbitos – Federal, Estadual e Municipal, é possível criar leis, organizar os serviços que lhe são próprios e garantir a sua autonomia política.

A lei Orgânica é norma própria de maior importância na esfera Municipal, pela qual se derivarão as demais leis ordinárias.

Nossa primeira Lei Orgânica foi aprovada em segundo turno em 06 de fevereiro de 1990, pouco depois da Constituição Federal de 1988. Naquele feito Histórico participaram os ilustres Vereadores Daniel Joaquim Silva, como Presidente da Constituinte, o Vereador Felipe França que foi o presidente da Comissão temática de Sistematização, o Vereador Antonio Rodrigues foi vice-presidente da Comissão, o Vereador Paulo Kian foi o Relator, e os Vereadores Maria de Lourdes Rolins Diniz e Antonio Ferreira Batista, foram membros.

Em 22 de março de 2002, o Plenário da Câmara Municipal de Itariri, realizou a revisão da Lei Orgânica do Município, onde, naquela ocasião, a mesa da Câmara era formada pelo Presidente da Câmara Vereador Estandislau Fernando de Mattos, a 1ª. Secretária Vereadora Adriana Sophie Ribeiro Nascimento e o 2º. Secretário o Vereador Sebastião da Silva

Hoje, após 18 anos, a atual mesa desta casa, formada pelo Presidente Vereador Carlos Rocha Ribeiro, 1º. Secretário Vereador Sergio Kian e 2º. Secretário Vereador Marcelo Britto, com o apoio dos demais vereadores, assumiram a missão, juntamente com a equipe técnica e administrativa de atualizar a legislação, haja vista a grande quantidade de Emendas Constitucionais Federais e Estaduais que ocorreram neste período.

Importante ressaltar que a Constituição Federal não pode ser atingida em hipótese alguma sob pena de tornar inconstitucional uma lei municipal, bem como não podem haver limitações no desempenho das atividades legislativas dos Vereadores, que devem estar amparados numa Lei atualizada e em consonância com as demais Legislações vigentes, motivo pelo qual tivemos um longo e denso trabalho de pesquisa, discussão e assessoramento.

Uma conquista do Estado Democrático de Direito é o contraditório legislativo o que foi amplamente oportunizado aos Vereadores na construção deste Projeto.

A legitimidade da referida proposição toma como pressuposto a ampliação dos avanços na busca do aperfeiçoamento do processo legislativo nesta Casa.

Esta proposição vem ressaltar a eficácia dos trabalhos nesta Legislatura que primou pela excelência em todos os seus processos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Carlos Rocha Ribeiro
Presidente da Câmara

Sergio Hideki Kian
Vereador
1º Secretário

Marcelo Britto
Vereador
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2020**Aprovado em 2 turnos**

Revisa, atualiza e consolida o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itariri, promulgado em 22 de março de 2002, com suas emendas posteriores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 163, § 1º, III, do Regimento Interno da Câmara, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno, ora em vigor, "Anexo I", passa por uma Revisão, Atualização e Consolidação recebendo Emendas Supressivas, Substitutivas, Aditivas e Modificativas, cujos teores serão incorporados à redação do texto em vigência, conforme "Anexo II".

Art. 2º O novo texto sistematizado e consolidado, com as Emendas de Revisão e Atualização propostas, está disposto no "Anexo III".

Art. 3º Fica revisado, atualizado e consolidado, o texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itariri, promulgado em 22 de março de 2002 e todas as suas emendas posteriores.

Art. 4º Esta Emenda de Revisão, Atualização e Consolidação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Carlos Rocha Ribeiro
Presidente da Câmara

Sergio Hideki Kian
1º Secretário

Marcelo Britto
2º Secretário

APOIO DOS DEMAIS VEREADORES:

Airton França dos Santos
Aloisio Antunes Batista
Beatris Ferreira do Nascimento
Josimar da Silva Teixeira
Luiz Antonio Franco Alixandria
Mauricio José Marinho Ferreira
Milene Damasceno
Rafael Gustavo Peroni



Vereadora Milene Damasceno**Requerimento****Nº 119/2020 - IMPLANTAÇÃO DO SAMU.**

Considerando a Portaria n.º 1.864/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – Samu 192, em municípios e regiões de todo o território brasileiro, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implantação e no funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – Samu 192;

Considerando que a Portaria n.º 1.828/GM, de 02 de setembro de 2004, que institui incentivo financeiro para adequação da área física das Centrais de Regulação Médica de Urgência em estados, municípios e regiões de todo o território nacional:

Art. 1.º Instituir incentivo financeiro para adequação da área física das Centrais de Regulação Médica de Urgência em estados, municípios e regiões de todo o território nacional.

§ 1.º O incentivo financeiro de que trata este artigo será transferido aos estados, Distrito Federal e municípios em uma única parcela, de acordo com o porte populacional da área de cobertura do Samu 192, conforme descrição abaixo:

I - Porte I - municípios ou regiões com população com até 250.000 habitantes – valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 3.º Instituir financiamento destinado ao custeio e manutenção do componente pré-hospitalar móvel e sua Central de Regulação Médica, conforme descrição abaixo.

I - por Equipe de Suporte Básico R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por mês; 9 Portaria GM n.o 1.828;

II - por Equipe de Suporte Avançado R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) por mês; e

III - por Equipe da Central Samu 192 R\$19.000,00 (dezenove mil reais) por mês.

Considerando que por meio de Requerimento nº 118/2019 de minha autoria solicitei ao Poder Executivo Municipal esclarecimentos quanto a implantação do SAMU no município, uma vez que, todas as demais cidades do Vale do Ribeira implantaram este recurso;

Considerando que, em resposta ao Requerimento nº 118/2019 de minha autoria, por meio do Ofício do Poder Executivo nº 705/2019 de 20/12/2019, foi comunicado que o valor repassado para custeio do SAMU não é suficiente para as despesas que seriam pagas pela Prefeitura e que não teria demandas de urgência e que por esses motivos não justificariam a sua implantação;

Considerando que por meio de Requerimento nº 017/2020

de minha autoria, solicitei esclarecimentos adicionais referente ao porquê a implantação do SAMU não se justificaria devido as demandas e os valores repassados serem insuficientes indicando para que apresentasse memorial de cálculos;

Considerando que por meio do Ofício nº 202/2020 do Poder Executivo, ANEXO 1, se manifestou indicando valores que, baseados em memoriais de cálculos de

outros municípios do Vale do Ribeira, o valor da contrapartida do governo federal (R\$ (12.500,00) não absorve na totalidade todos os custos envolvidos, havendo um custo adicional mensal de R\$ 5.500,00 de recursos próprios;

REQUEIRO, que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que venha apresentar a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

Há planejamento orçamentário para a contratação de SAMU para o próximo exercício de 2021?; o município não tem superávit suficiente para absorver o custo mensal de R\$ 5.500,00, conforme indicado no memorial de cálculo? Qual foi o motivo que permeou a decisão de descontinuar o serviço de SAMU no município anteriormente e por quê? No passado quando foi estabelecido o serviço de SAMU e quando foi descontinuado? Número de urgências e emergências registradas nos últimos 12 meses indicando quantidades que seriam atendidas pelo SAMU. Não haveria espaço e possibilidade para integrar um trabalho conjunto do SAMU com a estrutura atual de ambulâncias no sentido de aproveitar melhor a demanda x disponibilidade? Para que o departamento de saúde efetue levantamentos internos do custo mensal para implantação da Equipe de Suporte Básico do SAMU.

O objetivo é garantir o atendimento adequado nas condições de emergência e urgência chegando precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte.

Indicação

Nº 226/2020 - Manutenção da Rua Quatro A – Jardim Quiles.

INDICA, que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que o Departamento de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Agricultura avalie a possibilidade de realizar manutenção na Rua Quatro A, no Bairro Jardim Quiles, que devido as chuvas dos últimos dias, as águas estão formando uma represa devido ao entupimentos da Vala da Rua 10. O objetivo desta Indicação é garantir a segurança dos pedestres e veículos que ali trafegam.



Vereador Josimar da Silva Teixeira

Requerimento

Nº 120/2020

Que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que informe quais os motivos da interrupção do fornecimento de energia elétrica nas dependências da Unidade de ESF V Jardim Quiles, tendo em vista os comprovantes em anexo que evidenciam o atraso no pagamento das contas de luz da repartição.



Fotos da Sessão



Vereador Marcelo Britto**Requerimento****Nº 121/2020**

Que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que encaminhe as seguintes informações que englobam o atual mandato (2017 a 2020), no que diz respeito aos produtores rurais do município de Itariri:

Quais ações de melhorias e incentivo foram tomadas visando o apoio aos nossos produtores rurais? Quais cursos foram trazidos para o município a fim de promover qualificação aos mesmos?

Qual foi a demanda de procura desses produtores para o uso do trator agrícola de propriedade da Prefeitura? Existe alguma documentação ou registro

na Prefeitura identificando quem são esses profissionais dentro do município e quais produtos cultivam?

Moção**Nº 057/2020**

Moção de PESAR POR FALECIMENTO à Família Leite, pelo lamentável passamento do estimado e considerado Sr. Pedro dos Prazeres Leite, Padre da Diocese de Registro, ocorrido em 27 de outubro de 2020, no município de Santos / SP. Que seja dada ciência desta à Família Leite.

**Vereador Vereador Mauricio José Marinho Ferreira****Indicação****Nº 225/2020**

INDICA E REITERA a indicação nº 052/2020, que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que interceda junto à Empresa VIVO, no sentido de providenciar uma vistoria técnica juntamente com os reparos que se fazem necessários nos postes de fios de telefonia danificados em toda a extensão da Estrada da Igrejinha, Bairro Igrejinha, levando em conta que após verificação in loco próximo ao antigo 'Quiosque do Mota', constatei que alguns postes estão tombados, tendo como única

sustentação a própria fiação, além da maioria desses fios estarem avariados e emaranhados em galhos de árvores, haja vista que em épocas de fortes chuvas a situação só tende a piorar com o risco iminente de rompimento e grave acidente, sendo que os moradores da localidade constantemente se queixam do descaso de longa data da referida empresa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI****PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020****SESSÕES ORDINÁRIAS: 1ª e 3ª quartas-feiras do mês**

Vereador Luiz Antonio Franco Aليxandria**REQUERIMENTO****Nº 122/2020**

Que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que envie as seguintes informações referentes ao contrato celebrado entre o Executivo Municipal e a empresa que está responsável pela expansão da iluminação pública em diversos locais não assistidos do município: Os locais a serem contemplados com iluminação pública serão ruas e bairros completos ou apenas alguns pontos isolados? Enviar uma relação de todas as ruas e bairros do município que receberão iluminação através dos serviços prestados pela empresa; Esclarecer desde quando a realização desses serviços estava nos planos do Executivo, bem como se os mesmos constam no PPA (Plano Plurianual) do município.

MOÇÕES**Nº 054/2020 -**

Moção com votos de Congratulações Sr. Dr. Rémi Denis Yves Paillot, Médico do ESF Regina Helena Ribeiro, pelos bons serviços prestados na área da Saúde deste município. Que seja oficiado ao homenageado, dando-lhe ciência desta, bem como ao Prefeito Municipal, encarecendo ao mesmo que providencie anotação de ponto de louvor no prontuário do funcionário supra.

Nº 055/2020

Moção com votos de Congratulações ao Sr. Dr. Robson José Dias, Médico da Unidade Mista de Saúde Dr. Taminato Tion, pelos bons serviços prestados na área da Saúde deste município. Que seja oficiado ao homenageado, dando-lhe ciência desta, bem como ao Prefeito Municipal, encarecendo ao mesmo que providencie anotação de ponto de louvor no prontuário do funcionário supra.

Nº 056/2020

Moção com votos de Congratulações ao Sr. Dr. Abrão Siqueira, Médico da Unidade Mista de Saúde Dr. Taminato Tion, pelos bons serviços prestados na área da Saúde deste

município.

Que seja oficiado ao homenageado, dando-lhe ciência desta, bem como ao Prefeito Municipal, encarecendo ao mesmo que providencie anotação de ponto de louvor no prontuário do funcionário supra.

**Nº 058/2020**

Moção de pesar por falecimento à Família

Dantas, pelo passamento do estimado e considerado Sr. Cláudio Dantas, ocorrido em 29 de outubro de 2020, no Hospital Santa Casa de Santos.

Que seja dado ciência desta à Família Dantas.

Também assina a presente a vereadora Milene Damasceno.

Nº 061/2020

Moção com votos de Congratulações a Sr.^a Dr.^a Maria Helena Oliveira de Santana, Médica Plantonista na UMS Dr. Taminato Tion, pelos bons trabalhos realizados na área da Saúde no município de Itariri. Que seja oficiado à homenageada, dando-lhe ciência desta, e ao Prefeito Municipal, encarecendo ao mesmo para que providencie anotação de ponto de louvor no prontuário da funcionária supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

Vereador Aloisio Antunes Batista**MOÇÕES****Nº 059/2020 -**

MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO, pelo passamento do estimado e considerado Sr. Maurino Antônio, ocorrido em 23 de outubro de 2020, no município de Pariquera-Açú. Que seja dada ciência desta à família.

Nº 060/2020

MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO à Família Pompe, pelo passamento do estimado e considerado Sr. Mauro Pompe Franco,

ocorrido em 31 de outubro de 2020, na Unidade Mista de Saúde Dr. Taminato Tion, município de Itariri / SP.

Que seja dada ciência desta à Família Pompe.

**TRIBUNA DA CÂMARA**